



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo
EDITAL Nº 021/2019 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

**EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE -
CAMPUS FRAIBURGO**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no curso de extensão “**Oficina de criação de Podcasts**”.

1.DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1 Estar regularmente matriculado no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site do IFC - Campus Fraiburgo: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 26/06/2019 a 28/06/2019. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.IDENTIFICAÇÃO

Projeto	Vagas	Carga Horária	Dia e Horário
Oficina de Criação de Podcasts	10	2 hora/aulas	Dia 10/07/2019 das 09:15 às 11 horas.
Oficina de Criação de Podcasts	10	2 hora/aulas	Dia 10/07/2019 das 13:00 às 14:30 horas.

3.1 O Curso possui como objetivo “a aprendizagem do processo de criação de roteiro, gravação,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

mixagem e disponibilização de podcasts”.

3.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas apenas na modalidade presencial, pelos professores responsáveis pelo projeto (André Toreli Salatino e Gilberto Speggorin), além das alunas bolsistas e voluntárias que fazem parte do projeto de extensão “Atualiza IFC”.

3.3 As aulas serão ministradas no IFC *Campus* Fraiburgo, em um laboratório de informática com capacidade para um computador por aluno. No laboratório serão executadas atividades teóricas e práticas além de atividades de socialização.

3.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC. Será utilizado apenas software livre na execução das atividades práticas.

3.5 Cronograma de realização do Curso:

Mês/Ano	Dia
Julho/2019	10 – manhã ou tarde

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	26/06/2019 a 28/06/2019
2	Homologação das Inscrições	01/07/2019
3	Período de Recursos	02/07/2019
4	Resultado dos Recursos	03/07/2019
5	Sorteio Público	03/07/2019
6	Classificação final dos homologados	03/07/2019
7	Início da atividade	10/07/2019

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público será dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, na data de 02/07/2019, através do e-mail do coordenador do projeto: andre.salatino@ifc.edu.br.

5.3 O resultado dos recursos, se houver, serão publicados na data de 03/07/2019, até as 11:45h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

5.4 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 03 de JULHO de 2019, às 15h30min, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5 Os 10 (dez) primeiros sorteados em cada período serão convocados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio e terão preferência, caso haja número de candidatos suficientes, na realização de outra oficina no segundo semestre deste ano.

5.6 O resultado da classificação será publicado no dia 03/07/2019, até as 17h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/> e nos murais do IFC- *Campus* Fraiburgo.

5.7 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados, devendo apresentar no dia da realização da oficina um **documento original com foto**, um **atestado de matrícula** da escola em que o aluno cursa o 8º ou 9º ano e o termo de autorização dos pais/responsáveis devidamente preenchidos.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 6 (seis), o curso poderá ser cancelado a critério da administração.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 19 de junho de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria no 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014